
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor ADILSON MACHADO DE ALMEIDA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor ADILSON MACHADO DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, particularmente à chamada região das ilhas.

Parágrafo Único – À honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 238 DE 1º A 08/11/1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.